

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**BUERAREMA - BA.**

RECEBIDO Nº 11  
1 / 1

## Resolução nº 05 de 05 de junho de 2019.

Dispõe sobre a avaliação do CMAS quanto a oferta do SCFV do município de Buerarema- BA no ano de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS** de Buerarema - BA, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2019, no uso da competência que lhe confere no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 471, de 03 de setembro de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

**Considerando**, que o Sistema Único de Assistência Social se compõe de: serviços, programas, projetos e benefícios e que este conjunto se orienta, sob comando único, por programas estratégicos nacional, estadual e municipal, dada pela Política Nacional de Assistência Social e suas Normas Operacionais Básicas;

**Considerando**, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 –Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aprovado pela Lei nº 8.069 de julho de 1990, especialmente os dispositivos contidos nos artigos 2º, 3º e 4º;

**Considerando**, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e a Resolução CIT nº 01, de 7 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social –SUAS, que pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário, Cartilha Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -Passo a Passo (MDS, 2013) e Caderno de Perguntas Frequentes sobre o SCFV Crianças e Adolescentes (MDS –2017).

### RESOLVE:

**Art. 1º - ATESTAR**, o regular funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do município de Buerarema- BA, tendo em

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
BUERAREMA - BA.**

vista que vem realizando suas ações, buscando à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família, com vistas ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, situações discriminatórias e estigmatizantes, uma vez que nos grupos acontecem atividades de natureza artístico-cultural, desportivas/esportivas e lúdicas como estratégias desenvolvidas para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas, traumáticas e as vulnerabilidades relacionais vivenciadas pelos usuários.

**Art. 2º - APROVAR**, ofício nº 01/2019, encaminhado ao Ministério da Cidadania em resposta ao ofício nº 410/2019/MC/SEDS/SNAS/CGGI, uma vez que toda a documentação foi apreciada e certificada pelo CMAS.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor, a partir de sua publicação;

Registre-se e publique-se.

**Buerarema - BA, 05 de Junho de 2019.**

Vilmar Moura Almeida

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**